

COOPERATIVA DE CONSUMO, EDITORA E DE CULTURA MÉDICA LTDA.

CNPJ N.º 17.213.703/0001-09.

NIRE: 3140001034-3.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com os Artigos 29, 31, 38, do Estatuto Social, ficam os senhores delegados da Cooperativa de Consumo, Editora e de Cultura Médica Ltda. convocados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia **31 de março de 2010**, às **17h**, em primeira convocação, **no auditório da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais e do Sistema Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/ OCEMG SESCOOP MG, Centro, Rua Ceará, 771, nesta capital** para tratar dos seguintes assuntos, de acordo com o Artigo 38 do Estatuto: (I) Prestação de contas dos órgãos de administração, referente ao ano de 2009, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo relatório de gestão, balanço patrimonial, demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas e plano das atividades para o exercício seguinte; (II) Destinação das sobras líquidas ou rateio das perdas; (III) Eleição dos membros do Conselho Fiscal conforme o Artigo 73 e ss. do Estatuto (Art. 75, item I: *até 15 (quinze) dias após a publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho Fiscal, e que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas preferencialmente individuais, sendo eleitos os seis mais votados*); (IV) Fixação de verba global mensal e do índice de reajuste para os honorários dos membros do Conselho de Administração, em exercício dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Editorial e Diretor Administrativo, e das cédulas de presença dos conselheiros vogais; (V) Fixação do valor e índice de reajuste das cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal; e, (VI) Outros assuntos relevantes e oportunos de interesse, excluídos os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária. Não havendo *quorum* legal para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para o mesmo dia, às **18h**; caso ainda não seja atingido o *quorum* para a segunda convocação a Assembléia será realizada em terceira convocação às **19h**, no mesmo dia e local com os delegados presentes, observando-se, porém, o mínimo de 10 (dez) delegados conforme previsto no Artigo 31 do Estatuto. Para efeito de *quorum*, declara-se que o número de delegados eleitos e empossados até esta data é de 50 (cinquenta). Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2010.



Ajax Pinto Ferreira  
Presidente